

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ)**PRESIDÊNCIA**
DECISÃO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - CP Nº
001/2023 - PMI**Chamamento Público nº 001/2023 - PMI**

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN

OBJETO: Apresentação de ESTUDOS de Modelagem Operacional, econômico-financeira, jurídica, ambiental e de engenharia, com a finalidade de subsidiar o CIM SERIDÓ na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada, que envolvam o tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos gerados pelos Municípios do Consórcio, com o intuito de gerar energia e reduzir o volume dos rejeitos a serem destinados ao aterro sanitário.**DECISÃO**

Trata-se de Processo Licitatório – Modalidade Chamamento Público nº 001/2023, instaurado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Seridó/RN, que tem por objeto a

Apresentação de ESTUDOS de Modelagem Operacional, econômico-financeira, jurídica, ambiental e de engenharia, com a finalidade de subsidiar o CIM SERIDÓ na estruturação de contrato ou parceria com a iniciativa privada, que envolvam o tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos gerados pelos Municípios do Consórcio, com o intuito de gerar energia e reduzir o volume dos rejeitos a serem destinados ao aterro sanitário.Publicado o aviso do certame licitatório no Diário Oficial do Município, fora impetrado em **10.04.2023**, através de protocolo enviado via e-mail, pedido de Esclarecimento por parte da empresa INFRAWAY ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.045.374/0001-01, oportunidade em que fora solicitado alguns esclarecimentos ao edital do Chamamento Público nº 001/2023.

É o que importa relatar.

Como sabemos, ao regular a possibilidade de impugnação ou esclarecimento ao instrumento convocatório, assim preceitua o item 8 do Edital:

8.1 - Poderão ser solicitados esclarecimentos acerca do objeto deste EDITAL por meio de correspondência eletrônica endereçada ao e-mail do consórcio, cprssl@gmail.com, em nome da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CIM SERIDÓ, os pedidos de Esclarecimentos e/ou Impugnação deverão ser enviados ou protocolados em até 05 (cinco) dias úteis que antecedam a data final para a entrega dos documentos.

Compulsando os autos, percebe-se que a impugnação fora impetrada na forma e no prazo previsto no instrumento convocatório razão pela qual o seu recebimento é medida que se impõe.

Com relação aos pedidos apresentados, e por serem questões técnicas, esta comissão solicitou posicionamento da Assessoria Técnica e Jurídica do CIM SERIDÓ.

Ante o exposto, esta Comissão segue o posicionamento da Assessoria Técnica/Jurídica, conforme anexo a esta decisão.

Cumpra-se,
Publique-se.

Currais Novos/RN, 17 de abril de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da Comissão**Publicado por:**
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:95D19970**PRESIDÊNCIA**
EXTRATO DA ARP - PE Nº 005/2023**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ RN (CIM SERIDÓ).****CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERIDÓ, CNPJ: 15.605.955/0001-40, COM SEDE NA AV. TEOTÔNIO FREIRE, 346, MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN.****1) A. Y. DIAS MEDEIROS PADARIA EIRELI - CNPJ: 35.564.209/000162, com sede na Rua José Maria Gonçalves Valei,**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bmmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, à partir do dia 17 de abril de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 17 de abril de 2023

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita de Major Sales/RN

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:36617B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 011-PE/2023. Objeto: aquisição de medicamento injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica Adjudicado as empresas: MULTIMED DENTAL LTDA. EPP, CNPJ nº 29.894.043/0001-40, DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26 e a DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.538.476/0001-34. Fundamentação: L F nº 10.520/02. Não houve manifestação de recurso, após o Jurídico Municipal analisar e emitir parecer fica adjudicados os vencedores

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:5F11D8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 011-PE/2023. Objeto: aquisição de medicamento injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica homologado as empresas: MULTIMED DENTAL LTDA. EPP, CNPJ nº 29.894.043/0001-40, DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26 e a DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.538.476/0001-34. Fundamentação: L F nº 10.520/02. Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias.

KÉRLES JÁCOME SARMENTO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:4DE5327B

GABINETE DO PREFEITO
PARECER

PARECER

Assunto: *Readaptação de função*

Requerente: *Rita de Cácia Pereira*

RELATÓRIO

Trata-se de Requerimento formulado pela servidora *Rita de Cácia Pereira*, ocupante do cargo de Professor, pleiteando a concessão de readaptação de função.

FUNDAMENTO

A cerca do direito pleiteado, reza o Art. 24 da Lei Municipal nº 255/2014 (Plano de cargo, carreira e salários do Magistério Público Municipal de Marcelino Vieira- RN) transcrito abaixo:

Art. 24. Readaptação é a investidura de servidor ocupante de cargo efetivo, em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde.

§ 1º. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando é aposentado;

§ 2º. A readaptação efetiva-se em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

A servidora juntou um relatório médico, solicitando a mudança de função da servidora para atividades laborais que não exijam ergonomia de agachamentos dos joelhos. Juntou também um receituário médico solicitando 10 sessões de fisioterapia para o joelho e um atestado médico solicitando o afastamento da servidora por 90 (noventa) dias.

Vale esclarecer, que anteriormente a servidora protocolou um pedido de licença para tratamento de saúde, que foi deferido.

A servidora vem juntando reiterados atestados médicos, sendo que na presente data, está afastada de suas atividades.

Pelo exposto, apesar do requerimento da servidora estar acompanhado de declarações, exames e laudos médicos, tais documentos não foram emitidos pela junta médica do INSS. E nem atestam se a readaptação da servidora será temporária ou definitiva, com apenas declarações genéricas.

Destarte, como a servidora está vinculada ao regime Geral da previdência Social- RGPS, o requerimento deve ser endereçado ao INSS para que a mesma possa realizar a perícia necessária para o aferimento da necessidade da readaptação.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opino no sentido de o gestor negar o pedido de readaptação a servidora **Rita de Cácia Pereira**, neste momento, devendo concedê-lo a partir da realização de perícia médica.

É o parecer;
Marcelino Vieira-RN, em 14/04/2023;

Junho Aldaélis Alves de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/RN nº 13.598
Portaria nº 130/2018

Karla Joelma da Silva
COORDENADORA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
OAB/RN nº 14.769

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023

Assunto: *Readaptação de Função*

Requerente: *Rita de Cácia Pereira*

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 011-PE/2023. Objeto: aquisição de medicamento injetáveis para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica Adjudicado as empresas: MULTIMED DENTAL LTDA. EPP, CNPJ nº 29.894.043/0001-40, DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26 e a DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.538.476/0001-34. Fundamentação: L F nº 10.520/02. Não houve manifestação de recurso, após o Jurídico Municipal analisar e emitir parecer fica adjudicados os vencedores

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:5F11D8AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2023. Edição 3014
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>